

contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.000220/2026-87 (FCECON);

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de **PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA COM A FINALIZADE DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA**, pela empresa **CDMI CLINICA DE DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA**, vinculada ao CNPJ: 04.366.858/0001-25;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global R\$ 930.180,00 (novecentos e trinta mil, cento e oitenta reais);

À consideração do Diretor Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

SARDE COSTA SOUZA

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 261460

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 057/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Contratação de Controle de Pragas (ID's 115717, 115718 e 116962)** para atendimento as necessidades do **HEMOCENTRO COORDENADOR** (Prédios Sede e Anexos) e do **HOSPITAL DO SANGUE** (Complexo Hospitalar e Apoios). **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação do serviço de controle de praga às **fls. 88 a 115** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 142 a 182**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.000540/2026-27**. **RESOLVE:** **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Contratação de Controle de Pragas (ID's 115717, 115718 e 116962)**, em favor da empresa **ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 04.824.261/0001-87)** para os **itens 01, 02 e 03** no valor de **R\$ 54.349,87** (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos); **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 54.349,87** (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 24/2/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 261328

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 0559/2026-73-SIGED. REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA Nº 004/2026-HEMOAM. I - Homologação do objeto licitado para aquisição de transpaleta (ID-107714) em adesão à Ata de Registro de Preços nº 0009/2026-2 (PE nº 832/2025-Centro de Serviços Compartilhados), para atender as necessidades do **HEMOCENTRO COORDENADOR** e o

HEMOAM HOSPITAL (Complexo Hospitalar e Apoios) em favor da empresa **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 34.562.495/0001-64)** no **item 01** no valor total de **R\$ 16.688,00** (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Manaus, 24/2/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 261329

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 018/2026-GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Consta Pinto" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.

Considerando, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;

Considerando, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando o que consta do Decreto de 06 de fevereiro de 2026, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 18/19, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da FVS-RCP; e;

Considerando ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.

Resolve:

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Anny Beatriz Costa Antony Andrade	Gerente/AD-2	14	01.02.2026
Claudia Silvana Patricio Fonseca Batista	Gerente/AD-2	14	01.02.2026
Larissa Galvão dos Santos	Assessor IV/AD-4	12	01.02.2026

Atribuir Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 14 e 12, aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-RCP), em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

IVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 261365

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 005/2022. Processo n.º 01.02.016301.000034/2026-85-FAPEAM. Data da assinatura: 25/02/2026. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (Contratada), de CNPJ: 04.164.794/0001-80. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2022, por mais 12 (doze) meses. Vigência: